



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PERIÓDICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A EMPRESA CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, nº 200, Aleixo, na cidade de Manaus (AM), aqui representado pelo seu Presidente, Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**, matrícula TRE/AM nº 530115, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a Empresa **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.715.889/0001-72, situada na Rua Francisco Vaz de Melo, nº 82, Santa Rosa, CEP: 31.255-710, em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **LEONARDO BORGES FALCONE**, portador do RG MG-4.365.681 e CPF nº 742.625.646-49, com endereço na Avenida Dr. Theomáro Pinto da Costa, 811, sala 103 – Edifício Sky Platinum Office, Bairro Chapada, nesta cidade de Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial seu art. 57, II, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo Digital (PAD) 3946/2020, para celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o *caput* da **CLÁUSULA VINTE (DA VIGÊNCIA)**.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O *caput* da **CLÁUSULA VINTE** passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA VINTE – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de **01/12/2023** até **30/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 1 (uma) cópia e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 21 de agosto de 2023.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Sr. **LEONARDO BORGES FALCONE**
CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

2/2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 25/08/2023 11:10:05
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS

TRE